



## LEIS E DECRETOS

### **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 21 DE ABRIL DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 01/2016, de 20 de abril de 2016, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo nominados, ao posto de **2º Tenente QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
101033654-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO
10.7304-85	IVAN EMÍLIO RAMALHO
10.6058-84	JOSÉ DA CRUZ PEREIRA GOMES
105113283-3	JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES
10.11115-94	JEAN CARLOS RODRIGUES BEZERRA
10.11050-93	JOSÉ CARLOS FERREIRA
10.11037-93	SEBASTIAO PINTO DA COSTA FILHO
10.11042-93	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA RODRIGUES
10.10189-92	MARIA ISÂNIA DA SILVA FREITAS
10.7820-86	WELLINGTON ANTÔNIO D' LIMA
10.7029-84	CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA
10.7317-85	FRANCISCO SANTIAGO DOS SANTOS
10.11044-93	DEMerval DA SILVA MOURA
10.11045-93	JOSÉ RIBAMAR RAMOS MOURA
10.10206-92	CRISTINA VIEIRA MACHADO
100994363-8	ERNANI DE SOUSA RIBEIRO
10.9991-92	OLAVO SILVA DE SALES
105046343-7	JOSÉ BORGES SOBRINHO
10.11518-94	PAULO ANSELMO DA COSTA

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 01/2016, de 20 de abril de 2016, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 12, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 2º Tenentes QOEPM abaixo nominados, ao posto de **1º Tenente QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.7823-86	JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA
10.7706-86	FRANCISCO DAS CHAGAS OSÓRIO
105067743-3	ARLINO FÉLIX GOMES
10.5887-83	VALFREDO GONÇALVES DE SOUSA FILHO
105113713-9	JOSÉ WILSON COSTA AZEVEDO
105193333-9	JOSÉ ASSIS GONZAGA FILHO
105194113-4	JOÃO BATISTA SOARES VIANA
10.7234-85	EDMAR PEREIRA DE SOUSA
105080433-3	FRANCISCO CARLOS SILVA PEREIRA
105023893-8	MAURO SALES DE ARAÚJO
10.5635-82	ANANIAS ALVES BARROS
10.5967-84	ANTÔNIO VIANA MOTA
105155343-4	MANOEL FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO
10.8851-90	JOSÉ ALELUIA GALENO DACOSTA
105125263-1	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FERREIRA
105141033-8	RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA
10.8741-90	CARLOS MACÉDO GOMES DE SOUZA
105023213-9	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES CAMPELO
105030503-4	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DE ARAÚJO

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 01/2016, de 20 de abril de 2016, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QOEPM - RGPM 112402543-6 - **FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTRO**, ao posto de **Capitão QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QOEPM - RGPM 105018283-9 - **RAIMUNDO FERNANDES OLIVEIRA**, ao posto de **Capitão QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QOEPM - RGPM 105114073-7 - **MISAEEL COSTA**, ao posto de **Capitão QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QOEPM - RGPM 101003853-5 - **MARIO FREITAS LEITE**, ao posto de **Capitão QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QOEPM - RGPM 105061473-2 - **HÉLIO PEREIRADA SILVA**, ao posto de **Capitão QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QOEPM - RGPM 105019003-0 - **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DO VALE**, ao posto de **Capitão QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, a 1ª Tenente QOEPM - RGPM 10.8134-88 - **MARIA ELIZETE DE ANDRADE SILVA**, ao posto de **Capitã QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QOEPM - RGPM 105022973-9 - **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA**, ao posto de **Capitão QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QOEPM - RGPM 100993113-8 - **ANTÔNIO LUIZ LUCENO DE OLIVEIRA**, ao posto de **Capitão QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, a Capitã QOEPM - RGPM 10.8093-87 - **CLAUDIA REIS SANTOS**, ao posto de **Major QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, a Capitã QOEPM - RGPM 10.8092-87 - **ANAMARTA MARTINS ROCHA LIMA XAVIER**, ao posto de **Major QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, a Capitã QOEPM - ENFERMEIRA - RGPM 10.10185-92 - **CRISTINA MARIA ALVES DE ABREU**, ao posto de **Major QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 01/2016, de 20 de abril de 2016, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 12, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 1º Tenentes QOEPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QOEPM**, da Polícia Militar do Piauí:

**RGPM**

10.10197-92  
10.11757-94  
10.10208-92  
10.12773-02  
10.12791-02  
10.11005-93  
10.12767-02  
10.11532-94  
10.11756-94  
10.12613-02  
10.12771-02  
10.12590-00  
10.11769-94  
10.12769-02  
10.12766-02  
10.12415-00  
10.12459-02  
10.11982-94  
10.12498-00  
10.12795-02  
10.11761-94  
10.12526-00  
10.10800-93  
10.12287-94  
10.11357-94  
10.11261-94  
10.11747-94  
10.12419-00  
10.12798-02  
10.11940-94  
10.12797-02  
10.12548-00  
10.12165-98  
105148963-9  
10.11420-94  
10.12547-00  
10.12675-00  
10.10207-92  
10.12389-00  
10.12672-00  
10.93214-00  
10.81744-00  
10.12448-00  
10.12394-00  
10.12801-02  
10.12397-00  
10.12361-00  
10.11892-94  
10.12488-00  
10.10034-92

**NOME**

ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA  
ANTONIO CARMOS BEZERRA  
SONIA REGINA BASTOS RIBEIRO  
LILJANE ARAUJO OLIVEIRA  
JOAO RICARDO PINTO SOUSA  
JOSÉ WILSON DOS SANTOS SILVA  
EVANDRO CARVALHO DE VASCONCELOS  
FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA  
ANTONIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA  
ELIS REGINA DO NASCIMENTO PEREIRA  
ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA ARAUJO  
GUARNIERNE DOS SANTOS OLIVEIRA  
FERNANDO FREITAS DA SILVA  
REGINALDO MONTEIRO DA SILVA  
MARCOS ANTONIO LIMA AVELINO JUNIOR  
SOLANGE MARCIA SANTOS DA SILVA  
FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA  
FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO  
HELTON AUGUSTO DINIZ SOUSA  
ADOLFO MELO VELOSO JUNIOR  
ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA  
IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA  
EDILSON CANDIDO DA SILVA SALES  
ANTONIO CARLOS SOUSA OLIVEIRA  
MARINALDA MARIADA DEUS ALVES  
JOSE HAROLDO VIANA FILHO  
MARCOS ANTONIO LEAL  
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA  
LUCIANO LOPES DE CASTRO TELLES  
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA  
LEONARDO GONCALVES MULLER  
GILSON PEREIRA DA CUNHA  
ANDREIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO  
FERDINAND LIRA  
LOURDES LOSANE ROCHA DE SOUSA  
SILVIA ALETICE AZEVEDO BRITO  
MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA  
CLAUDENE MARIA ESTEVAM DA ROCHA  
JOSUE EUGENIO DE LIMA  
JOSE MARIA FRAZAO NETO  
MONICA PARACAMPO LEAO BUONAFINA  
MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA  
IZENILSON CARDOSO DE SOUSA  
MARCONI MONTEIRO MARTINS  
SHARLENE UCHOA BRAGA  
ROGERIO AZEVEDO SILVA  
CICERO DA COSTA MONTE NETO  
PEDRO MOREIRA DA SILVA  
FRABRICIANO DE SOUSA PAES LANDIM  
CARLOS ANTONIO GALVAO ALMEIDA

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 01/2016, de 20 de abril de 2016, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12099-95 - **REGINALDO SOARES DE JESUS**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.10145-92 - **LUIZ MARIANO SOBRINHO**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.8135-88 - **MARIA DOS SOCORRO PINTO DE FARIAS**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12112-95 - **DANIEL CHRISTIAN SOARES MARQUES**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12113-95 - **CLAUDIO PESSOA LIMA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.10153-92 - **MOISÉS MARCIUS DE MOURA ANDRADE**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12101-95 - **JOSE ADALBERTO NORBERTO DE MOURA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12105-95 - **MARCELO BARROS FERREIRA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12100-95 - **REGINALDO CANUTO DE SOUSA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12104-95 - **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.11128-94 - **JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12107-95 - **EDVALDO MENDES RIBEIRO JUNIOR**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.7806-86 - **WILTON JOSÉ DASILVASOUSA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.8329-89 - **PAULO DE DEUS BARBOSA DAMOTA**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.8626-90 - **OSÉAS CANUTO DE MELO**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.8330-89 - **LUÍS CARLOS DE SOUSA E SILVA**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.8338-89 - **FÁBIO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUSA**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.8015-87 - **RUBENS FERREIRA LOPES**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.7999-87 - **RAIMUNDO RÉGO DE ARAUJO**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 105112853-4 - **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.8000-87 - **EDWALDO VIANA LIMA**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.8002-87 - **JOZINALDO MARINHO DE SOUSA**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM - RGPM 10.5067153-4 - **MÁRCIO DE OLIVEIRA SANTOS**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM - RGPM 10.7563-86 - **RENATO ALVES VIEIRA**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM - RGPM 101398893-3 - **ANTÔNIO DA SILVARAMOS**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 01/2016, de 20 de abril de 2016, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo nominados, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

RGPM	NOME
10.11523-94	GIOVANI JUVENAL SOUSA
10.11118-94	LUSINALDO DUARTE PORTO
10.11049-93	JOSÉ GOMES SOBRINHO
10.11113-93	ADERLANGE DANIEL MELO VIANA
10.11522-94	FLÁVIO MIRANDA DOS SANTOS
10.10887-93	GIDEON BATISTA VIANA
10.10181-92	ROSADE RESENDE CARVALHO
10.7096-85	RAIMUNDO FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
114287643-0	JOÃO DE DEUS PEREIRA DE SOUSA
105197773-2	JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA FILHO
10.10205-92	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA DE SOUSA
10.7879-86	RAIMUNDO NONATO BARBOSA SOUSA
1011117-94	ROBERTO PAULA DE LIMA
10.7210-85	FRANCISCO REGINALDO MOURA DIAS
10.11525-94	RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO
101350135-1	JOSÉ RUBENS OLIVEIRA BRITO
105113493-8	JORGE RODRIGUES
101348103-9	FRANCISCO LUNIMAR NUNES CARDOSO
107050-84	JOSÉ EDILSON FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO Nº 01/2016, de 20 de abril de 2016, da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 101031784-8 - **AGOSTINHO MODESTO DE ARAÚJO FILHO**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 101349563-3 - **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 10.7060-84 - **JOSÉ DE RIBAMARDE SOUSA**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 101001874-3 - **JOSÉ JÚNIOR CARDOSO SILVA**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 10.8383-89 - **GILSON PORTELA RABELO**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 10.7458-85 - **FRANCISCO PEREIRA LIMA**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 105196823-6 - **CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DE ALENCAR**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 105197503-3 - **GENIVALDO DA SILVA NERY**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM - RGPM 105086363-6 - **JURANDY XIMENES DE ARAGÃO**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 105021343-6 - **ANTÔNIO FERREIRA LIMA FILHO**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 345.709-DN - **GEORGE CARNEIRO PORTELA**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 100997943-4 - **VICENTE PAULO COSTA FILHO**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 108382792-1 - **VICENTE PEREIRA DA SILVA**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 100992853-0 - **RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 105042603-8 - **MANOEL ANTÔNIO MENESES DE AGUIAR**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 101001474-2 - **MIGUEL GRACIVALDO ALVES**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM - RGPM 10.7681-86 - **FRANCISCO DE AGUIAR SILVA**, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.



**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOAPM - RGPM 108225622-1 - **ANTÔNIO ELIAS DOSSANTOS E SILVA**, ao posto de **Major QOEM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12140-98 - **ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.11951-94 - **VALTER DA COSTA PINTO**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12154-98 - **GUSTAVO GOMES CAMPELO**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12137-98 - **FRANCISCO DE ASSIS ALVES**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.10571-93 - **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.10234-92 - **ROSILANE MATOS GAMOSA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12173-99 - **ZETHE VIANA MACHADO**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12136-98 - **TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12109-95 - **DANILO PALHANO DE ALCANTARA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12114-95 - **FRANCISCO JAIR DE OLIVEIRA MENDES**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.10288-92 - **EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12122-95 - **JOSÉ ADEMIR SALES FERREIRA**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12148-98 - **INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM - RGPM 10.12170-99 - **JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS**, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.9153-91 - **ADRIANO URSULINO DE LUCENA**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.9939-92 - **RAIMUNDO FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.9138-91 - **ALEX FABIANO ALVES DE FREITAS**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.8624-90 - **JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.12108-95 - **RONALD DE MOURA E SILVA**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.8139-88 - **ELZA RODRIGUES FERREIRA**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.9145-91 - **RAIMUNDO JOSÉ SOARES JUNIOR**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.8004-87 - **LUÍZ CARLOS FEITOSA DE SALES REIS**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM - RGPM 10.9094-91 - **JORGE ANTONIO MARQUES DOS REIS**, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM - RGPM 10.8001-87 - **FRANCISCO JORGE ALVES FELIPE**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM - RGPM 10.8010-87 - **ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM - RGPM 10.9935-92 - **JOSÉ DENILSON DO REGO MARQUES**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM - RGPM 10.7569-86 - **ANTÔNIO ALBERTO MORAES DE MENEZES**, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.



**DECRETO Nº 16.536 DE 22 DE ABRIL DE 2016.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.235.957,00 em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de ABRIL de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.235.957,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 16.536 de 22/04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.319	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	FO	3.3.50.41	00	150.000,00
17101.10301031.320	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	SO	3.3.40.41	00	250.000,00
17101.10301031.320	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	SO	3.3.50.41	00	350.000,00
48101.11333261.355	QUALIFICAÇÃO EM CURSOS PREPARATÓRIOS - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	FO	3.3.50.41	00	200.000,00
51101.13392141.321	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	FO	3.3.40.41	00	130.000,00
51101.13392141.321	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	FO	3.3.50.41	00	155.957,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.235.957,00</b>

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 16.536 de 22/04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.319	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
16101.15451211.322	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	FO	4.4.90.51	00	195.957,00
17101.10301031.320	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	SO	3.3.90.39	00	350.000,00
47101.23695161.324	PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
48101.11333261.355	QUALIFICAÇÃO EM CURSOS PREPARATÓRIOS - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
51101.13392141.321	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADA LIZIÊ COELHO	FO	3.3.90.39	00	90.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.235.957,00</b>

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2016 • Nº 75



**DECRETO Nº 16.537 DE 22 DE ABRIL DE 2016.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 11.156.973,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

## DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Justiça e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 11.156.973,00 (onze milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na fonte 10 - Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de ABRIL de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

## ANEXO I

DECRETO Nº 16.537 de 22/04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122902.135	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	4.000,00
11102.04122902.392	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	2.000.000,00
11102.04122902.392	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	300.000,00
11118.04122902.240	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	40.000,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	10	394.323,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	10	900.000,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	10	700.000,00
15101.20244251.297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	3.3.50.41	00	300.000,00
15101.20244251.297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	4.4.50.41	00	300.000,00
15101.20544221.280	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	FO	4.4.90.51	10	950.000,00
15101.20544221.280	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	FO	4.4.90.93	10	2.165.000,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2016 • Nº 75

7

15101.20601222.210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	10	850.000,00
15201.04122902.154	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	36.000,00
15201.04122902.425	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	1.050.000,00
15201.04122902.425	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	25.000,00
15201.04122902.425	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.91	00	20.000,00
15201.04122902.425	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.96	00	120.000,00
15201.04122902.425	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	400.000,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.51	10	72.650,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.39	00	130.000,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO.	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>11.156.973,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 16.537 de 22/04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.04122902.397	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	300.000,00
11116.04122902.406	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	15.000,00
11116.04122902.406	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.96	00	10.000,00
11116.04122902.406	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	15.000,00
14102.12122122.420	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	170.000,00
15101.04122902.424	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	300.000,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	3.3.90.39	10	10.000,00
20101.19571151.221	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	4.4.90.92	10	8.000,00
20101.22892272.267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.92	10	23.000,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	3.3.90.33	10	2.700,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	3.3.90.35	10	6.250,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	3.3.90.36	10	2.700,00
20101.23692271.220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	FO	4.4.90.92	10	20.000,00
39000.99999992.357	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	3.915.000,00
45101.16482181.024	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
45101.18544191.062	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.197.650,00</b>

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de abril de 2016 • Nº 75



DECRETO Nº 16.538 DE 22 DE ABRIL DE 2016.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 502.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 22 de ABRIL de 2016

## DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria dos Transportes e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.538 de 22/04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20602231.280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	FO	3.3.50.41	00	17.000,00
46101.26781201.087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
51101.13392141.126	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO PABLO SANTOS	FO	3.3.50.41	00	385.000,00
51101.13392141.500	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	FO	3.3.50.41	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>502.000,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 16.538 de 22/04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.125	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO PABLO SANTOS	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
16101.15451211.129	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO PABLO SANTOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.15451211.490	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO THEMISTOCLES FILHO	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
46101.26782201.068	OBRAS DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES - DEPUTADO EDSON FERREIRA	FO	4.4.90.51	00	17.000,00
51101.13392141.126	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO PABLO SANTOS	FO	3.3.90.39	00	185.000,00
51101.13392141.500	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>502.000,00</b>



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

### ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### EM:24.02.16

PORTARIANº 21.000-290/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, PIS/PASEP 12398241876, CPF 151.430.663-87, matrícula nº 070560-8, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.199,10 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....62,35  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 3.199,10**

#### EM:22.03.16

PORTARIANº 21.000-319/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS DORES OLIVEIRA ARAUJO**, PIS/PASEP 17024448200, CPF 376.099.391-53, matrícula nº 070258-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.237,68 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....100,93  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 3.237,68**

#### EM:24.02.16

PORTARIANº 21.000-281/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE BARROS**, PIS/PASEP 17035745821, CPF 306.162.393-00, matrícula nº 075276-2, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.911,86 (DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....2.817,23  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 2.911,86**

#### EM:03.03.16

PORTARIANº 21.000-304/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANEIDÉ SANTANA DE**

**QUEROZ**, PIS/PASEP 17031129719, CPF 327.833.963-00, matrícula nº 063094-2, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.175,92 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....39,17  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 3.175,92**

#### EM:30.03.16

PORTARIANº 21.000-259/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **DURVAL MARTINS OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17037138914, CPF 183.766.573-72, matrícula nº 070715-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.959,17 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....2.817,23  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....141,94  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 2.959,17**

#### EM:09.03.16

PORTARIANº 21.000-247/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSE FERREIRA DO AMARAL**, PIS/PASEP 10015316227, CPF 025.819.573-87, matrícula nº 036371-5, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo **Cirurgião Dentista, Classe “II”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 4.819,18 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 3º e 18 da Lei nº 6.201/2012. R\$.....4.802,30  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com os Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....16,88  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 4.819,18**

#### EM:05.04.16

PORTARIANº 21.000-314/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARILÂNDE PINHEIRO DE ARAUJO COSTA**, PIS/PASEP 17051505082, CPF 347.555.783-53, matrícula nº 077878-8, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.237,68 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....100,93  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 3.237,68**



**EM:19.02.16**

PORTARIANº 21.000-267/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **SIMONE NASCIMENTO MELO**, PIS/PASEP 17060059596, CPF 227.168.073-53, matrícula nº 051368-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.954,77 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$...2.817,23  
**VANTAGENS REMUNERATORIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....137,54  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$...2.954,77**

**EM:24.02.16**

PORTARIANº 21.000-286/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELICIA MARIA CÂRVALHO LIMA**, PIS/PASEP 17033715720, CPF 273.935.693-53, matrícula nº 075278-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.022,45 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$...2.927,82  
**VANTAGENS REMUNERATORIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$...3.022,45**

**EM:29.03.16**

PORTARIANº 21.000-020/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA FERREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 17060062929, CPF 372.642.143-20, matrícula nº 091241-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.376,24 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$...2.321,04  
**VANTAGENS REMUNERATORIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....55,20  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$...2.376,24**

**EM:30.03.16**

PORTARIANº 21.000-72/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA FERNANDES DE SOUSA**, PIS/PASEP 17038828205, CPF 350.088.303-68, matrícula nº 075002-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.059,45 (TRÊS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$...2.927,82  
**VANTAGENS REMUNERATORIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....131,63  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$...3.059,45**

**EM:26.02.16**

PORTARIANº 21.000-296/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA SIMEÃO DA SILVA**, PIS/PASEP 17037749867, CPF 347.394.243-04, matrícula nº 072060-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.022,45 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$...2.927,82  
**VANTAGENS REMUNERATORIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....94,63  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$...3.022,45**

**EM:18.02.16**

PORTARIANº 21.000-187/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ROSÁLIA DE SOUSA NOBRE**, PIS/PASEP 12159474365, CPF 373.361.853-04, matrícula nº 078145-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.720,39 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$...2.634,65  
**VANTAGENS REMUNERATORIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....85,74  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$...2.720,39**

**EM:14.03.16**

PORTARIANº 21.000-315/2016 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17035762084, CPF 338.836.103-72, matrícula nº 059845-3, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.631,01 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.568,38  
**VANTAGENS REMUNERATORIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....62,63  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$...1.631,01**

**EM:21.03.16**

PORTARIANº 21.000-323/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **SELMA SOARES DE OLIVEIRA ANDRADE**, PIS/PASEP 10750219081, CPF 673.693.083-91, matrícula nº 074681-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.895,57 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$...2.817,23  
**VANTAGENS REMUNERATORIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....78,34  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$...2.895,57**

**EM:20.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-155/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MIGUEL RUIRABELO**, PIS/PASEP 10068702466, CPF 038.787.833-53, matrícula nº 074722-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.294,45 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....157,70  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...3.294,45**

**EM:09.03.16**

PORTARIA Nº 21.000-258/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **SARALEÃO COELHO DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10785752207, CPF 062.906.713-91, matrícula nº 068028-1, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.940,42 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....12,60  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.940,42**

**EM:24.02.16**

PORTARIA Nº 21.000-150/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALZENETE GONÇALVES LUSTOSA**, PIS/PASEP 17051504183, CPF 353.731.303-97, matrícula nº 077617-3, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “b”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.538,94 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....85,47  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.538,94**

**EM:24.02.16**

PORTARIA Nº 21.000-282/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCA DE CARVALHO BUENO**, PIS/PASEP 17020849057, CPF 453.728.023-91, matrícula nº 068276-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.193,40 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.067,11  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....126,29  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...3.193,40**

**EM:09.03.16**

PORTARIA Nº 21.000-273/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELVIRA CARDOSO CORDEIRO**, PIS/PASEP 17022213761, CPF 273.225.483-53, matrícula nº 027042-3, ocupante do **Grupo Técnico Administrativo Nível Fundamental, Classe “III”, Referência “E”**, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com os proventos de **R\$ 1.048,42 (MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com o Art. 24 da Lei nº 6.303/2013. R\$....1.006,42  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....42,00  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.048,42**

**EM:11.03.16**

PORTARIA Nº 21.000-046/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **VALDIR RODRIGUES CHAVES**, PIS/PASEP 10078107412, CPF 054.313.953-00, matrícula nº 005350-3, ocupante do cargo de **Agente de Administração Financeira, Classe “C”, Referência “34”**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, com os proventos de **R\$ 2.810,16 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança Processo nº 001.98.122276-6. R\$....1.956,42  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Mandado de Segurança Processo nº 001.981222-76-6. R\$.....315,41

III – URP – Decisão Judicial de acordo com o agravo de Petição nº TRT-AV-0143700-15-2005-522.0004 e Mandado de Notificação nº 004-01908/2012. R\$.....538,33  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.810,16**

**EM:29.03.16**

PORTARIA Nº 21.000-046/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com Art. 118 da Lei Complementar nº 13/94, rever (Portaria nº 21000-1.876, datada de 11/12/14, publicado no DOE nº 09, de 14/01/14, fl. 99) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, no seu Art. 3º, a **JOCILDA ARAÚJO DINIZ DE FREITAS**, PIS/PASEP 10695352307, CPF 096.401.773-34, matrícula nº 072543-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, para reconhecer o direito a perceber 100% da Gratificação de Função Incorporada (DAI-3), ficando seus proventos no valor de **R\$ 2.396,21 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais.

I Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c

a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$ 2.287,91  
**Vantagens Remuneratórias (conforme Lei Complementar nº 33/03)**

II Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127

Da Lei Complementar nº 71/06. R\$ 76,30  
**III VPNI - Gratificação de Função Incorporada (DAS-3) de acordo**

Com o Art. 136 da LC nº 13/94. R\$ 32,00  
**PROVENTOS ATRIBUIR: R\$ 2.396,21**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

### ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:05.04.16**

**ERRATA - REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE NOME DO SERVIDOR RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE MAIA**, PIS/PASEP 17014934145, CPF 077.681.683-72, matrícula nº 042226-6, ocupante do cargo de Médico plantão ambulatorial 20 horas semanais, Classe III, Padrão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde. Onde se lê: **...RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE**, **leia-se: ...RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE MAIA...**, e não como consta na publicação do Diário Oficial do Estado nº 200, de 23 de outubro de 2015.

**EM:05.04.16**

**ERRATA - REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE NOME DA SERVIDORA TERESINHA DE JESUS ANDRADE SOARES**, PIS/PASEP 17003137680, CPF 133.373.783-15, matrícula nº 060963-3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Educacional, Classe "SE", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação. Onde se lê: **...TERESINHA DE JESUS ANDRADE**, **leia-se: ...TERESINHA DE JESUS ANDRADE SOARES...**, e não como consta na publicação do Diário Oficial do Estado nº 223, de 26 de novembro de 2015

**Of. 1248**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA GS Nº 016-A/2016 Teresina, 29 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, o servidor ANTÔNIO FERNANDO DE SOUSA BARBOSA, **Analista de Planejamento e Orçamento**, na Unidade de Planejamento Estratégico - UPE, da Superintendência de Planejamento Estratégico - SPE, por força do Decreto S/N de Nomeação de 28 de janeiro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 19, de 28 de janeiro de 2016, até ulterior deliberação.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA GS Nº 017-A/2016 Teresina, 29 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, **Analista de Planejamento e Orçamento**, na Unidade de Planejamento Estratégico - UPE, da Superintendência de Planejamento Estratégico - SPE, por força do Decreto S/N de Nomeação de 28 de janeiro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 19, de 28 de janeiro de 2016, até ulterior deliberação.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA GS Nº 018-A/2016 Teresina, 29 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, o servidor LUIS BATISTA DE SOUSA JUNIOR **Analista de Planejamento e Orçamento**, na Unidade de Planejamento Estratégico - UPE, da Superintendência de Planejamento Estratégico - SPE, por força do Decreto S/N de Nomeação de 28 de janeiro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 19, de 28 de janeiro de 2016, até ulterior deliberação.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA GS Nº 019-A/2016 Teresina, 29 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, o servidor SYLVIO JULIO ALVES PARENTE, **Analista de Planejamento e Orçamento**, na Unidade de Planejamento Estratégico - UPE, da Superintendência de Planejamento Estratégico - SPE, por força do Decreto S/N de Nomeação de 28 de janeiro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 19, de 28 de janeiro de 2016, até ulterior deliberação.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA GS Nº 020-A/2016 Teresina, 29 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, o servidor FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA, **Analista de Planejamento e Orçamento**, na Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira - SUTEF, por força do Decreto S/N de Nomeação de 28 de janeiro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 19, de 28 de janeiro de 2016, até ulterior deliberação.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA GS Nº 025/2016 Teresina, 08 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, o servidor RUBENS FRANCO SILVA, **Analista de Planejamento e Orçamento**, na Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira - SUTEF, por força do Decreto S/N de Nomeação, datado de 08 de março de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 45, de 09 de março de 2016, até ulterior deliberação.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA GS Nº 021-A/2016 Teresina, 29 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, a servidora LUCIANA DE PAULA NAZARENO MARTINS MARINHO, **Analista de Planejamento e Orçamento**, na Superintendência de Planejamento Estratégico - SPE, por força do Decreto S/N de Nomeação de 28 de janeiro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 19, de 28 de janeiro de 2016, até ulterior deliberação.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário

PORTARIA GS Nº 022-A/2016 Teresina, 29 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

LOTAR, o servidor KERLE PEREIRA DANTAS, **Analista de Planejamento e Orçamento**, na Superintendência de Planejamento Estratégico - SPE, por força do Decreto S/N de Nomeação de 28 de janeiro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 19, de 28 de janeiro de 2016, até ulterior deliberação.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário  
**Of. 084**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

**Portaria nº 22/2016/GDG Teresina, 14 de abril de 2016**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, o seguinte servidor:

I- ANTÔNIO XIMENES DE ARAGÃO, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe "II", Padrão "E", matrícula nº 086545-1, como fiscal do contrato Nº 01/2016, firmado com a EMPRESA MIRANTE LOCADORA LTDA-ME e o IASPI.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral do IASPI

**Of. 178**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Extrato de Contrato

**ATO: AUTORIZAÇÃO Nº 17/2016/SETRANS-DUTP**

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

**CONTRATADO:** Agnelo Mendes Feitosa Filho.

**OBJETO:** Autorização para a execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí, no serviço alternativo, em caráter provisório, a ser operado com as seguintes características: Nº da Linha: 03.04.024; Cidade de Origem: Teresina; Cidade de Destino: Água Branca; Via: PI-236.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do Contrato no DOE-PI.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 5.860/2009 e Decreto Estadual nº 14.538/11.

**DATA DE ASSINATURA:** 15.04.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Agnelo Mendes Feitosa Filho (pelo Contratado).

Extrato de Aditivo

**ATO: TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 09/2012.**

Processo Administrativo nº AA.319.1.001241/15-54 - SETRANS/PI.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

**CONTRATADA:** Consórcio EMSA-LOCTEC.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução das obras de implantação e pavimentação asfáltica do Rodoanel de Teresina - PI, trecho: entroncamento BR-316 (estaca 0+00,00) - entroncamento BR- 343 (estaca 1412+17,00), extensão de 28,257 km.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Execução de serviço extra no valor de R\$ 2.341.658,95 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 99.442.523,50 (noventa e nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), a contar da data da assinatura do Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Adriano José Correa Crosara (pela Contratada).

**Of. 266**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2016

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania.

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí/PI.

**OBJETO:** Apoiar os Serviços de Ação Social Bolsa Família Municipal no município de Bom Princípio do Piauí, estado do Piauí, em favor da população carente que não possui renda própria, na forma do Plano de Trabalho cadastrado junto ao Sistema de Gestão de Convênios - SICON/SEPLAN.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única.

**FONTE DO RECURSO:** Unidade Orçamentária 300102, Elemento de Despesa 33.40.41, Fonte de Recursos: 0100001001, Projeto/Atividade 2170, por meio de Emenda Parlamentar destinada pelo Dep. João de Deus, exercício 2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2016.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo (CONCEDENTE) e Francisco Apolinário Costa Moraes (CONVENENTE).

Of. Nº 0662/2016



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - HEJFM  
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 – HEJFM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Nos termos do relatório conclusivo apresentado pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, observado o relatório da Comissão de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 001/2016, que objetiva: a contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos (Comuns, Antimicrobianos e Psicotrópicos), Material Hospitalar e Equipamentos Hospitalares, destinado ao Abastecimento da Farmácia do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA do Município de São Miguel do Tapuio – PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexos I, do Edital e proposta apresentada, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, conforme segue:

**EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELLI** CNPJ/MF: 02.956.130/0001-28, com o valor global de R\$: 9.722,00 (nove mil setecentos e vinte e dois reais), para o Lote IV, com o valor global de R\$: 190.955,00 (cento e noventa mil novecentos e cinquenta e cinco reais), para o Lote V, com o valor global de R\$: 16.596,56 (dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) e para o Lote VI e com o valor global de R\$: 15.926,95 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), e;

**EMPRESA: R. OCARVALHODO NASCIMENTO – “Ótima”** CNPJ/MF: 05.577.401/0001-22, para o Lote I, no valor global de R\$: 143.337,20 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos) e para o Lote II, no valor global de R\$: 113.637,20 (cento e treze mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

São Miguel do Tapuio – PI, 01 de Abril de 2016.

GABRIELA DOS SANTOS MATOS  
Diretora Geral/HEJFM

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 – HEJFM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Nos termos do relatório conclusivo apresentado pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, observado o relatório da Comissão de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 002/2016, que objetiva: a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios (Frutas & Verduras, Carnes, Água Mineral e Pães), destinado ao Abastecimento da Cozinha do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA do Município de São Miguel do Tapuio – PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexos I, do Edital e proposta apresentada, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, conforme segue:

**FORNECEDOR: JUCEILDO ALVES DA SILVA – MEI “Sacolão Marcelo Rian”** CNPJ/MF: 21.804.029/0001-04.

**VALOR TOTAL: R\$: 127.486,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis),** sendo assim compreendido: Lote II – Carnes, com o valor global de R\$: 64.220,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais), e; Lote III – Frutas e Verduras, com o valor global de R\$: 63.266,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

São Miguel do Tapuio – PI, 23 de Março de 2016.

GABRIELA DOS SANTOS MATOS  
Diretora Geral/HEJFM

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 – HEJFM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Nos termos do relatório conclusivo apresentado pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, observado o relatório da Comissão de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 003/2016, que objetiva: a contratação de fornecedor de Combustível, Filtros e Lubrificantes, destinado ao abastecimento e manutenção das Ambulâncias do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça do Município de São Miguel do Tapuio – PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexos I, do Edital e proposta apresentada, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, conforme segue:

**FORNECEDOR: FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS “Posto Avenida”** CNPJ/MF: 06.309.042/0001-95.

**VALOR TOTAL: R\$: 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).**

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

São Miguel do Tapuio – PI, 23 de Março de 2016.

GABRIELA DOS SANTOS MATOS  
Diretora Geral/HEJFM

RESENHADO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 - HEJFM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 - HEJFM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

**Assinatura:** 01 de Abril de 2016.

**Publicado:** 03 / 04 / 2016, no mural da Prefeitura e no Jornal Diário dos Municípios.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial por 12 (doze) meses.

**CONTRATADO: R. O CARVALHO DO NASCIMENTO – “Ótima”,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho nº 720, Bairro: Centro/N, CEP: 64.000-128, Teresina – PI, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Fernando de Jesus Bacelar da Silva, brasileiro, divorciado, localizável no endereço acima, portador da cédula de identidade nº 2.100.040 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 941.333.873-68.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o fornecimento dos itens constantes dos Lotes I e II, destinado ao atendimento do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA do Município de São Miguel do Tapuio – PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições do Termo de Referência - Anexos I, do Edital e Proposta apresentada.

**VALOR: R\$: 256.974,40 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e centavos).**

**FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- FONTE: SUS e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
1731	2276	33.90.30

RESENHADO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 - HEJFM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 - HEJFM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

**Assinatura:** 01 de Abril de 2016.

**Publicado:** 03 / 04 / 2016, no mural da Prefeitura e no Jornal Diário dos Municípios.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial por 12 (doze) meses.

**CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, com sede na Av. Industrial Gil Martins nº 1203, Bairro: Pio XII, CEP: 64.019-825, Teresina – PI, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Roberto Marinho Barros dos Santos, brasileiro, casado, localizável no

endereço acima, portador da cédula de identidade nº 2.505.093 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 846.582.903-91.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o fornecimento dos itens constantes dos Lotes III, IV, V e VI, destinado ao atendimento do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA do Município de São Miguel do Tapuio – PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições do Termo de Referência - Anexos I, do Edital e Proposta apresentada.

**VALOR: R\$: 233.200,51 (duzentos e trinta e três mil duzentos reais e cinquenta e um centavos).**

**FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- FONTE: SUS e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
1731	2276	33.90.30

**RESENHADO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - HEJFM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 - HEJFM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

**Assinatura:** 28 de Março de 2016.

**Publicado:** 03 / 04 / 2016, no mural da Prefeitura e no Jornal Diário dos Municípios.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial por 12 (doze) meses.

**CONTRATADO: FRANCISCADAYANE PEREIRA DOS REIS - EPP "Posto Avenida"**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.309.042/0001-95, com sede na Av. Dinha Aragão, 407 – Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr<sup>ta</sup>. Francisca Dayane Pereira dos Reis, portadora da cédula de identidade nº 2.252.880 – SSP/PI, CPF: 988.796.933-87.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustível, Filtros e Lubrificantes, destinado ao abastecimento e manutenção das ambulâncias do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, visando o atendimento das inúmeras demandas de remoção/transporte de pacientes para outras unidades de saúde na capital Teresina, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.

**VALOR: R\$: 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).**

**FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- FONTE: SUS e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
1731	2276	33.90.30

**RESENHADO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 - HEJFM**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - HEJFM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

**Assinatura:** 28 de Março de 2016.

**Publicado:** 03 / 04 / 2016, no mural da Prefeitura e no Jornal Diário dos Municípios.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial por 12 (doze) meses.

**CONTRATADO: JUCEILDO ALVES DA SILVA – MEI "Sacolão Marcelo Rian"** – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.804.029/0001-04, com sede na Rua José Araújo, 881 – Bairro: Matadouro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Juceildo Alves da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.985.388 – SSP/PI, CPF: 837.924.573-34.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o fornecimento de Gêneros Alimentícios constantes dos Lotes II – Carnes e Lote III – frutas e Verduras, destinados ao Abastecimento da Cozinha do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA do Município de São Miguel do Tapuio – PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições do Termo de Referência - Anexos I, do Edital e Proposta apresentada.

**VALOR: R\$: 127.486,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**

**FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
- FONTE: SUS e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
1731	2276	33.90.30

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO**

Processo Administrativo nº 005/2016 – HEJFM  
Inexigibilidade nº 001/2016

**CONTRATADA: PLANEJAMENTO POLÍTICO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.579/0001-93 com sede na Rua Cícero Portela Nº 493, Centro, na cidade de Valença do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. Geovane Vieira da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.005.905 – SSP/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 373.257.953-00.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e contábil.

**VALOR GLOBAL** totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

GABRIELA DOS SANTOS MATOS

*Diretora Geral/HEJFM*

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A Secretaria de Justiça do Estado do Piauí declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente à Tomada de Preços Nº 001/2016, tipo menor preço, no regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas, dos sistemas hidráulico e elétrico de todas as Unidades Penais do Estado, que teve como empresa vencedora no certame a **CONSTRUTORA LANDRI SALES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.346.014/0001-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 663.092,79 (seiscentos e sessenta e três mil, noventa e dois reais, setenta centavos), logrando êxito, tudo devidamente comprovado através do processo administrativo nº AA.095.1.003492/15-37-SEJUS, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Justiça, obedecendo aos critérios objetivos previstos no edital.

Teresina, 19 de abril de 2016.

MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA

Presidente da CPL/SEJUS

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**Extrato de prorrogação de prazo – 2016.**

Referencia: Convênio Nº 62/2008- Processo: Nº 16.1663/06  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de São Miguel do Fidalgo - PI  
Objeto do Convênio: Construção do Centro Esportivo na sede do município de São Miguel do Fidalgo – PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 20/04/2016.  
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Of. 300

## OUTRS



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art. 16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da companhia, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, às 10h (dez horas) do dia 29 de abril do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Como Assembléia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2015;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios cujas demonstrações financeiras estarão em apreciação e sobre a distribuição de dividendos;
3. Eleger administradores e os membros do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos da competência da AGO e de interesse da sociedade.

Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida, referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial do Estado em 29/03/2016 e no Jornal O Dia, edição do dia 30/03/2016 onde estão à disposição dos acionistas a partir da primeira publicação deste aviso.

Teresina, 19 de abril de 2016.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente

**Of. 339**  
3-3

**ECOCITY DO BRASIL PROJETOS TURÍSTICOS E ECOLÓGICOS LTDA** - NIRE 22200284744 - CNPJ 07.637.964/0001-94. Convocação para Reunião de Sócios. Ficam os sócios da ECOCITY DO BRASIL PROJETOS TURÍSTICOS E ECOLÓGICOS LTDA (sociedade) convocados para se reunirem em reunião de sócios, a se realizar no dia 05 de maio de 2016 às 10:00 horas no endereço Av. Santos Dumont, nº 2456, 6º andar, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Aprovar os balanços dos anos de 2012 à 2015; II. redistribuição do capital social; III. Deliberar sobre sócio remisso; IV. Deliberar sobre ato realizado por sócio que gravou a sociedade; V. Outros assuntos de interesse da sociedade. ILHA GRANDE - PI, 14 de março de 2016. **JUAN YERN MAYANS - ADMINISTRADOR.**

**P. P. 20408**  
3-3

## NAILA BUCAR

**2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI

EDITAL DE LOTEAMENTO

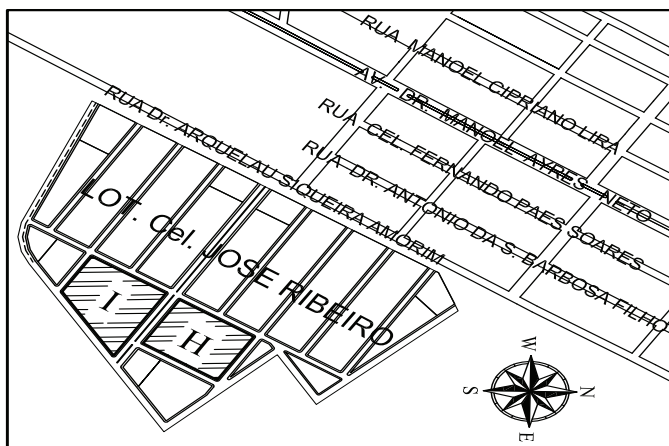
A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a Empresa MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1670, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.610.757/0001-09, representada pelos sócios administradores, Mariana Macêdo Fortes, de nacionalidade brasileira, casada, empresária, CI/RG nº 2.681.945-SSP/PI, CPF/MF nº 039.450.824-63, e Guilherme Araújo Fortes, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro, CI/RG nº 1.558.873-SSP/PI, CPF/MF nº 776.507.603-59, residentes e domiciliados na Avenida João XXIII, nº 6591, quadra E, lote 23, Bairro Uruguaí, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula Sexta do Contrato Social da loteadora, datado de 10/01/2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 22/01/2007, sob nº 22200280528, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO “CORONEL JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO”, que será implantado nas quadras “H” e “I”, com área total de 21.793,06m², situado no lugar Alegria, Bairro Santo Antônio, Data Porto Alegre, zona sul deste município, com as seguintes confrontações: Lote 01 da quadra H - confrontando ao norte com a série sul da Rua V; ao sul com a série norte da Rua III; ao leste com a série poente da Rua I e ao oeste com a série nascente da Rua XI, com área de 11.546,78m² e perímetro de 443,55 metros; Lote 01 da quadra I - confrontando ao norte com a série sul da Rua VII; ao sul com a série norte da Rua V; ao leste com a série poente da Rua XII e ao oeste com a série nascente da Rua XI, com área de 10.246,28m² e perímetro de 408,66 metros, respectivamente matriculados sob os nºs 121,463 e 121.464, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade - 3ª Circunscrição. O loteamento contém a área total de 21.793,06m² será composto por 04 quadras denominadas “QD-H/01”, “QD-H/02”, “QD-I/01” e “QD-I/02” com área de 19.341,10m² e por 02 vias de circulação com área de 2.451,96m², as citadas quadras serão subdivididas em 88 lotes. Destina-se este loteamento a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura local, através do Decreto nº 15.644/2016, registrado no CREA-PI, conforme ART nº 00019070886285223117. Para garantia da execução das obras a proprietária caucionou, mediante instrumento público, 08 lotes de terrenos de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 18, todos da QD-H/02, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e arts. 1.004 c/e 1.025 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí - Prov. nº 017/2013-CG/PI.

Teresina, 12 de abril de 2016.

*Irenice Olival Lima*  
Belª. Lysia Bucar Lopes de Sousa  
IRENICE OLIVAL LIMA  
Escrivente Auxiliar

Rua David Caldas, 167/N - Teresina-PI - CEP 64000-190, Fone/Fax: (86) 3221-7090 - e-mail: lystiabucar@nailabucar.com.br



**P. P. 418**  
3-2



## EÓLICA PEDRA DO SAL S.A.

CNPJ nº 08.448.356/0001-02 - NIRE nº 22 3 0000820-0

### BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais)

Ativo	31.12.2015	31.12.2014	Passivo e patrimônio líquido	31.12.2015	31.12.2014
<b>Ativo circulante</b>			<b>Passivo circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	9.440	12.221	Fornecedores	466	334
Contas a receber de clientes	6.311	5.090	Financiamento	4.802	4.611
PIS e Cofins a recuperar	523	1.509	Dividendos	-	1.729
Outros ativos circulantes	246	316	Outros passivos circulantes	278	116
	<b>16.520</b>	<b>19.136</b>		<b>5.546</b>	<b>6.790</b>
<b>Ativo não circulante</b>			<b>Passivo não circulante</b>		
<b>Realizável a longo prazo</b>			Financiamento	44.960	49.237
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	1.554	1.550		<b>44.960</b>	<b>49.237</b>
PIS e Cofins a recuperar	2.830	2.897	<b>Patrimônio líquido</b>		
Depósitos vinculados	3.217	2.914	Capital social	33.133	33.133
	<b>7.601</b>	<b>7.361</b>	Reservas de lucros	1.235	806
<b>Imobilizado</b>	<b>64.200</b>	<b>68.655</b>	Dividendos adicionais propostos	3.447	5.186
	<b>71.801</b>	<b>76.016</b>		<b>37.815</b>	<b>39.125</b>
<b>Total</b>	<b>88.321</b>	<b>95.152</b>	<b>Total</b>	<b>88.321</b>	<b>95.152</b>

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Dividendos Propostos	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
<b>Saldos em 31.12.2013</b>	<b>33.133</b>	<b>442</b>	<b>4.382</b>	-	<b>37.957</b>
Dividendos aprovados pela AGO pagos	-	-	(4.382)	-	<b>(4.382)</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	7.279	<b>7.279</b>
Destinações propostas à AGO:					
- Reserva legal	-	364	-	(364)	-
- Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(1.729)	<b>(1.729)</b>
- Dividendos adicionais propostos	-	-	5.186	(5.186)	-
<b>Saldos em 31.12.2014</b>	<b>33.133</b>	<b>806</b>	<b>5.186</b>	-	<b>39.125</b>
Dividendos aprovados pela AGO pagos	-	-	(5.186)	-	<b>(5.186)</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.590	<b>8.590</b>
Dividendos intermediários pagos	-	-	-	(4.714)	<b>(4.714)</b>
Destinações propostas à AGO:					
- Reserva legal	-	429	-	(429)	-
- Dividendos adicionais propostos	-	-	3.447	(3.447)	-
<b>Saldos em 31.12.2015</b>	<b>33.133</b>	<b>1.235</b>	<b>3.447</b>	-	<b>37.815</b>

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais)

	31.12.2015	31.12.2014
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Lucro antes dos tributos</b>	<b>9.710</b>	<b>7.991</b>
Ajustes para conciliar o lucro:		
Depreciação e amortização	4.528	4.528
Juros sobre financiamento	4.213	3.861
Juros sobre depósitos vinculados	(367)	(285)
Baixa de bens do ativo imobilizado	-	1
<b>Lucro ajustado</b>	<b>18.084</b>	<b>16.096</b>
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber de clientes	(1.221)	99
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	98	(328)
Pis e Cofins a recuperar	1.053	1.066
Depósitos vinculados	64	56
Outros ativos	(32)	38
(Aumento) redução nos passivos		
Fornecedores	132	(19)
Imposto de renda e contribuição social	(958)	(712)
Outros passivos	-	12
<b>Caixa gerado pelas operações</b>	<b>17.220</b>	<b>16.308</b>
Pagamento de juros sobre financiamento	(4.011)	(3.873)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>13.209</b>	<b>12.435</b>
<b>Atividades de investimento</b>		
Aplicação no imobilizado	(73)	(106)
<b>Caixa líquido das atividades de investimento</b>	<b>(73)</b>	<b>(106)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>		
Pagamento de financiamento	(4.288)	(4.159)
Pagamentos de dividendos	(11.629)	(8.391)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>(15.917)</b>	<b>(12.550)</b>
<b>Redução no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(2.781)</b>	<b>(221)</b>
<b>Conciliação do caixa e equivalentes de caixa</b>		
Saldo inicial	12.221	12.442
Saldo final	9.440	12.221
<b>Redução no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(2.781)</b>	<b>(221)</b>
<b>Transações que não envolvem o caixa e equivalentes de caixa</b>		
Dividendos mínimos obrigatórios	-	1.729
Imposto de renda e contribuição social compensados	867	599

#### DIRETORIA EXECUTIVA

**José Carlos Cauduro Minuzzo** - Diretor-Presidente  
**Sergio Roberto Maes** - Diretor Técnico-Operacional  
**Marcelo Cardoso Malta** - Diretor Administrativo e Financeiro

#### CONTADOR

**Márcio dos Santos Rosa** - CRC SC-023609/O-7

O conjunto completo das Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhado do relatório dos auditores - KPMG Auditores Independentes -, encontra-se disponível na sede da Companhia ou no sítio eletrônico de sua controladora indireta [www.tractebelenergia.com.br](http://www.tractebelenergia.com.br), menu "Investidores".

A Companhia não possui resultados abrangentes, razão pela qual não está apresentando a demonstração específica relativa a este resultado.



**DECISÃO COREN-PI nº 068/15** - Dispõe sobre o pagamento do auxílio de representação no âmbito do Coren-PI e revoga o art. 3º, caput e seu § único; art. 4º, caput e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, todos da Decisão Coren-PI nº 07/2013. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO** que o exercício de mandatos de Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, bem como as atividades desempenhadas por seus colaboradores são de relevância pública e social; **CONSIDERANDO** que aos Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí podem ser atribuídas tarefas de representação, nos termos da lei; **CONSIDERANDO** a possibilidade de ocorrerem despesas com locomoção e refeição para o desempenho de atividades de representação na cidade de origem do membro ou colaborador do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí; **CONSIDERANDO** a possibilidade de ocorrerem, no desempenho dessas atividades, situações excepcionais de despesas extraordinárias não relacionadas com pousada, alimentação e locomoção; **CONSIDERANDO** que é vedado o enriquecimento sem causa da administração pública, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para execução de atividades, devidamente atualizada, a qualquer título, que tenham gerado benefícios diretos ou indiretos aos órgãos integrantes do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; **CONSIDERANDO** que a administração pública deve pautar-se nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, como bem assim nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, homologado pelo Cofen através da Decisão Cofen nº 0060/13; **CONSIDERANDO** tudo o que mais consta na **Resolução Cofen nº 0491/15**, que dispõe sobre o pagamento de auxílio representação e revoga dispositivos da Resolução Cofen 470/2015; **CONSIDERANDO**, finalmente, a deliberação do Plenário do Coren-PI em sua 493ª Reunião Ordinária do Plenário, do dia 04/12/2015. **DECIDEM:** **Art. 1º** – A concessão de auxílio representação no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí passa a ser regulamentado por esta Decisão. **Art. 2º** – O auxílio representação consiste em verba de natureza indenizatória referente aos gastos relativos a deslocamento e alimentação ocorridos com a prática de atividades político-representativas, de gerenciamento superior e outras atividades correlatas, na cidade de origem de seu requerente. **§ 1º** – As atividades político-representativas consistem no comparecimento ou participação em reuniões, eventos oficiais, seminários, conferências, jornadas, oficinas e congressos. **§ 2º** – As atividades de gerenciamento superior consistem no desempenho de atribuições legais e regimentais próprias dos membros da Diretoria do Coren-PI. **§ 3º** – Por atividades correlatas compreendem-se as fiscalizações, sindicâncias, inspeções, grupos de trabalho, instrução de processo ético, comissões, capacitações e palestras. **Art. 3º** – O auxílio representação poderá ser concedido aos conselheiros efetivos ou suplentes do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, ou a colaboradores, pelo desempenho de atividades político representativas, desde que expressamente convocados, convidados, nomeados ou designados para tal fim. **Parágrafo Único** – Para os

fins de que trata esta Decisão, o profissional de enfermagem deverá estar legalmente habilitado, em situação regular no Coren-PI e em pleno gozo de seus direitos inerentes ao exercício profissional, nos termos da legislação vigente. **Art. 4º** – O auxílio representação deverá ser requerido por meio de formulário próprio acompanhado do ato de convocação, designação ou nomeação da autoridade competente. **§ 1º** – O beneficiário do auxílio representação deverá apresentar, no prazo preclusivo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização da atividade, o relatório das ações empreendidas, acompanhada do certificado de participação ou de outros documentos comprobatórios do cumprimento da atividade representativa. **§ 2º** – É vedado o pagamento do auxílio representação na pendência de apresentação do relatório descrito no parágrafo anterior. **§ 3º** – Na apresentação do pedido de auxílio representação o setor responsável deverá confirmar através do formulário “Exame de Documentação de Pré Análise para Concessão do Auxílio Representação” (Anexo I desta Decisão), se estão preenchidas as condições para continuidade da solicitação do requerente. **§ 4º** – O pedido de auxílio representação cabe exclusivamente ao requerente/beneficiário designado pela autoridade competente à apresentação dos documentos que necessários a sua concessão, vedada à transferência de tais obrigações a terceiros. **§ 5º** – Ocorrendo inconformidades no pedido, o servidor competente do Coren-PI comunicará imediatamente ao interessado, mantendo a solicitação sobrestada até que o beneficiário cumpra o que lhe é por dever, dentro do prazo preclusivo estabelecido no § 1º do art. 4º desta Decisão. **Art. 5º** – O valor unitário de referência do auxílio representação no âmbito do Coren-PI é de **R\$ 210,72 (duzentos e dez reais e setenta e dois e setenta e dois centavos)**, por dia de atividade político representativa ou de gerenciamento superior, ficando o seu pagamento limitado ao valor correspondente a até 15 (quinze) auxílios representação por mês. **§ 1º** – O pagamento do auxílio representação de que trata o caput deste artigo será efetuado na seguinte proporção: **I** – Conselheiros, 100% (cem por cento) do valor unitário de referência; **II** – Membros da diretoria, 100% (cem por cento) do valor unitário de referência acrescido de 20% (vinte por cento), sobre aquele; **III** – Presidente, 100% (cem por cento) do valor unitário de referência, acrescido de 30% (trinta por cento) sobre aquele; **IV** – Colaboradores de nível superior, 80% (oitenta por cento) do valor unitário de referência. **V** – Colaboradores nível médio, 70% (setenta por cento) do valor unitário de referência. **§ 2º** – A concessão do auxílio representação em quantidade superior a definida no caput deste artigo, assim como para atividades que ocorram em dias de sábados, domingos e feriados ficará condicionada à apresentação de justificativa consubstanciada pelo requerente e seu deferimento motivado pela autoridade competente. **Art. 6º** – É vedado o pagamento do auxílio representação cumulativamente com a diária. **Art. 7º** – As despesas extraordinárias de pequeno valor, não relacionadas com locomoção urbana, alimentação e pousada, excepcionadamente ocorridas no desempenho das atividades descritas nesta Decisão, poderão ser ressarcidas por decisão da Diretoria do Coren-PI, desde que o pedido seja instruído por meio documental idôneo, permitido em lei. **Parágrafo único** – Considera-se despesa extraordinária de pequeno valor aquela que não exceda o montante equivalente a 03 (três) auxílios representação. **Art. 8º** – Os valores fixados nesta decisão deverão ser atualizados anualmente, no mês de fevereiro de cada exercício, aplicando-se o índice do INPC, por decisão do Cofen. **Art. 9º** – Os procedimentos e os formulários

necessários ao requerimento, concessão e prestação de contas das verbas indenizatórias encontram-se positivados no Manual de Procedimentos para Formalização do Processo de Concessão de Auxílio de Representação e Jeton, contido no anexo I da presente decisão. **Art. 10** – Ficam revogados o art. 3º, caput e seu § único; art. 4º, caput e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º, todos da Decisão Coren-PI nº 07/2013, de 15 de fevereiro de 2013, e demais disposições em contrário. **Art. 11** – A presente Decisão entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e publicação no Diário Oficial do estado do Piauí. Teresina, 04 de dezembro de 2015. Lauro César de Morais-Coren-PI Nº 119466-Presidente; Erick Riccely Pereira do Ó - Coren-PI Nº 143971 – Secretário.

**P. P. 20422**

A empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, localizado na Av. das Nações Unidas, 11857-Brooklin, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí SEMAR, o LICENCIAMENTO PRÉVIO (LP), e LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO (LI), para uma estação rádio base situada na Rua Rui Barbosa, 465 - Centro, no município de Nazaré do Piauí/PI.

**SBATORRES BRASIL LTDA**  
16.587.135/0001-35

A empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, localizado na Av. das Nações Unidas, 11857-Brooklin, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí SEMAR, o LICENCIAMENTO PRÉVIO (LP), e LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO (LI), para uma estação rádio base situada na Rua João Pereira s/n – Centro, no município de Massapê do Piauí/PI.

**SBATORRES BRASIL LTDA**  
16.587.135/0001-35

A empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, localizado na Av. das Nações Unidas, 11857-Brooklin, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí SEMAR, o LICENCIAMENTO PRÉVIO (LP), e LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO (LI), para uma estação rádio base situada na Rua Rui Barbosa, 465 - Centro, no município de Nazaré do Piauí/PI.

**SBATORRES BRASIL LTDA**  
16.587.135/0001-35

A empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, localizado na Av. das Nações Unidas, 11857-Brooklin, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí SEMAR, o LICENCIAMENTO PRÉVIO (LP), e LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO (LI), para uma estação rádio base situada na Av. da Senhorinha Raquelina, setor 1,2, Quadra 14, Lote 140 - Centro, no município de Queimada Nova/PI.

**SBATORRES BRASIL LTDA**  
16.587.135/0001-35  
**P. P. 20423**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## CONVOCAÇÃO

### **EDITAL Nº 01/2015 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS ITINERANTE**

**Proc. Adm. nº: AA.900.1.020579/15-85**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio de sua Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições delegadas no Diário Oficial, publicado DOE Portaria SESAPI/GAB nº 1827/15, torna público aos interessados que será convocada a empresa **CLÍNICA OFTALMODIAGNÓSTICO LTDA – OFTALMODIAGNOSE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.081.876/0001-00, sediada na Av. Adhemar de Barros, nº 422, Ondina, Salvador-BA, em cumprimento ao disposto no item 5.3 do Edital Nº 01/2015, para comparecer, no prazo de 72 HORAS, a contar do recebimento desta convocação, na sala da DUCARA/SESAPI, para proceder à assinatura do Termo de Adesão, apresentando toda a documentação exigida no item 5.4, do Edital nº 01/2015.

**Recursos:** Unidade Gestora: 17.101; Fonte: 113; Projeto/Atividade: 0003.2287; Elemento de Despesa: 339039.

**Valor:** R\$ 4.118.354,99 (quatro milhões, cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

**Fundamentação legal** as disposições do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Prazo do termo de adesão:** 12 meses, a contar da sua publicação.

**OBJETO:** Serviço de Oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados de forma itinerante para prestar atendimento de Consultas e Exames do aparelho ocular e Cirurgias de Catarata nas várias Regiões do Estado, além de capacidade logística de adequar estrutura física a ser utilizada na ação.

**Local de execução:** A segunda etapa do Olhar Bem composta por 05 mutirões, será realizada nos municípios de: São Pedro- PI, Campo Maior-PI, Piri-piri-PI, Parnaíba-PI e Corrente-PI, com datas a serem definidas.

**LOCAL PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:** DUCARA/ SESAPI, **NO ENDEREÇO:** Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI.

**INFORMAÇÕES:** DUCARA, no mesmo endereço, **FONE:** (86) 3216-3618 / 3216-3591 / 3216-3556 e-mail: rosaducara@hotmail.com

**Maria de Fátima Gomes da Silva**  
Gerente da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

Publique-se:

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Of. 955**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Nêri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**Hemopi**  
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**